



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO TOCANTINS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO CRO-TO Nº 06/2025

Nº da compra: 90006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025
TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS – CRO/TO**, CNPJ **25.062.472/0001-08**, instituído pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, fundamentada Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

Data da disputa: 26/05/2025

Horário da disputa: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389243

Início acolhimento de propostas: 21/05/2025-10h00min

Limite acolhimento de propostas: 26/05/2025-08h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Constitui o objeto Contratação de empresa especializada em **fornecimento de artigos e materiais para limpeza, higiene e descartáveis**, a fim de atender às demandas do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins na capital e no interior, conforme exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os Lances deverão ser ofertados para o valor total do lote, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

1.3. Havendo divergência nas especificações com o do sistema Compras.net, prevalece o descritivo no Edital de Dispensa de licitação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

a. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

b. Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

c. Não será permitida a participação sob forma de consórcio;

d. Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A **informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.comprasnet.gov.br.**

1. DO CREDENCIAMENTO - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e entrega de mercadorias;

3.5. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

3.6. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor do item ÚNICO, conforme modelo Anexo II, sob pena de ser desclassificada;

3.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

3.9. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.10. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pública; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

3. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os Lances deverão ser ofertados para o valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor, podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será solicitada a proposta de preço e verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);

- I- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II- Contrato Social da Empresa com suas respectivas alterações na forma da lei e/ou documento equivalente.
- III- Documentação do representante da empresa (RG/CPF).

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) SICAF;

f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI da Lei nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

g) Apresentar no mínimo 03 atestados de capacidade técnica ou declaração que demonstre a experiência da empresa na organização e execução de eventos institucionais, corporativos ou públicos.

h) Apresentar documentação exigida no item 3.5 e 3.6 do Termo de Referência (Anexo I).

7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico do compras.net;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante autorização prévia do Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

a) Via e-mail, para o endereço eletrônico licitacao@croto.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo XX/20XX;

b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

c) Deverá ser respeitado o prazo de envio fixado dentro do chat.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa deverão ser encaminhados via www.comprasnet.gov.br, em campo próprio, para que esteja disponível também para os demais licitantes e/ou via email: licitação@croto.org.br.

10. DOS ANEXOS:

10.1 Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo (s):

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE QUE O LOCAL DO EVENTO ESTÁ DISPONÍVEL NO DIA 16/05/2025 OU TERMO DE RESERVA DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO.

Palmas - TO, 21 de maio de 2025.



Renata Talita Cardoso
Pregoeira / Presidente da Comissão de Licitação
CRO/TO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00001 /2025

DE: SUPERINTENDÊNCIA

PARA: PRESIDÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **artigos e materiais para limpeza, higiene e descartáveis**, a fim de atender às demandas do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins na capital e no interior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto a ser contratado tem como finalidade atender as necessidades de materiais de limpeza, higiene e descartáveis na unidade do CRO/TO.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Fardo de papel higiênico, com 64 rolos, folha dupla notável, 30 metros, branco.	UND	10
02	Papel toalha interfolha, 100% celulose, 20x23, 1.000 folhas.	PC	35
03	Pano de chão alvejado padrão 100G, 41x68.	UND	10
04	Flanela de pano amarela, para limpeza profunda, de 40x60 cm.	UND	10
05	Pano de prato branco	UND	05
06	Esponja multiuso – pacote com 4 unidades	PC	8
07	Saco para lixo, 40 litros, preto, 100x1 (100 unidades no pacote)	PC	40
08	Saco para lixo, 100 litros, preto, 100x1 (10 unidades no pacote)	PC	10
09	Vassoura multi piso.	UND	02
10	Rodo duplo de alumínio, cabo de 55 cm.	UND	02
11	Rastel de jardim, em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira, com 22 dentes fixos.	UND	02
12	Detergente líquido de 500 ml, utilizado para limpar/lavar louças em geral e superfícies laváveis com fragrância perfumada.	UND	40
13	Sabão líquido de 1L para louças com fragrância perfumada.	UND	05



14	Desinfetante líquido de 5 litros com fragrância perfumada.	UND	35
15	Limpador multiuso de 500 ml, tradicional, com fórmula que contenha ativos para desinfetar, eliminar gordura e limpar superfícies, materiais e objetos, com fragrância perfumada.	UND	15
16	Água sanitária de 5 litros	GL	10
17	Saco de sabão em pó de 5 kg.	UND	05
18	Álcool em gel anti-séptico 70%, 500GR com válvula em Pump.	UND	10
19	Álcool em gel anti-séptico 70% - Galão de 5 litros	GL	03
20	Álcool 70 líquido de 1L.	UND	25
21	Lustra móveis de 500 ml.	UND	15
22	Desodorizador de ambiente 360 ml.	UND	20
23	Inseticidas aero 395 ml.	UND	20
24	Copo descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades, transparente, 100x1.	PC	20
25	MINI COLHER CAFÉ/CHÁ/BRIGADEIRO, 8cm cm, transparente, pacote com 100 und.	PC	05
26	Pratinho descartável 15cm de diâmetro (para bolo) na cor branca - pacote com 10 pratos.	PC	40
27	Guardanapo de Papel Folha Simples, 24cm x 22cm – pacote com 50 guardanapos.	PC	20
28	MINI COLHER CAFÉ/CHÁ/BRIGADEIRO, 8cm , transparente, pacote com 100 und.	PC	8
29	Potiche de cristal 10cm x 15,5cm	UND	02
30	Tapete Porta Capacho Naska Antiderrapante Grande Gf 60x90 - Superfície: Polipropileno, Base: Borracha – (Cor: Preto ou Cinza)	UND	02

4. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1. Os materiais e produtos deverão ser entregues de forma fracionada, de acordo com as necessidades da contratante, no endereço Quadra 602 Sul, Av. LO 15, Conjunto 02, Lote, 02, S/N - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77022-008.

4.2. A contratante emitirá ordem de serviço com a relação de **ITENS E QUANTIDADES**, que deseja que sejam entregues, conforme necessidade do CRO-TO.



4.3. A contratada terá um prazo de **05 (cinco) dias**, para realizar a entrega dos itens, na quantidade solicitada pela contratante.

4.4. O prazo para entrega da primeira emissão de ordem de serviço será de no máximo **05 (cinco) dias**, após a assinatura do contrato;

4.5. Em caso de validade inferior a **06 meses**, ou quaisquer outros motivos que impeçam a utilização dos materiais, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da comunicação por parte da contratante;

4.6. Os materiais e produtos serão considerados aceitos após a conferência pela Coordenação Administrativa, ficando sujeitos à substituição pelo fornecedor quando estiverem danificados, em desacordo com o disposto neste termo de referência comprovada a pré-existência de defeito, ou verificação de condições de transporte que comprometam a integridade deles;

4.7. A despesa de transporte com envio/remessa para a unidade será por conta da contratada.

4.8. A fiscalização da entrega será feita por um ou mais representantes da contratante.

5. LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os materiais e produtos deverão ser entregues pela empresa contratada na sede do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, localizado na Quadra 602 Sul, Av. LO 15, Conjunto 02, Lote, 02, S/N - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77022-008, obedecendo às condições deste Termo, e as normas legais vigentes, nos horários estabelecidos pela contratante.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ao Fornecedor será feito por transferência ou boleto bancário, em **até 05 dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

6.2. A **CONTRATADA** emitira Nota Fiscal somente dos produtos solicitados, ou seja, que constem nas ordens de serviço.

6.3. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos;

6.4. Na hipótese de a **LICITANTE** ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

6.5. A Nota Fiscal e documentos anexos serão conferidos pela **CONTRATANTE**, que se reserva no direito de solicitar quaisquer correções ou medidas saneadoras, antes de efetuar os pagamentos, os quais serão realizados sempre no quinto dia útil após a emissão da nota fiscal.

6.6. A devolução de documentos fiscais não aprovados em hipótese alguma servirá de motivo para a suspensão da execução de serviços pelo Fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais disposições contratuais, são obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1. Fornecer os materiais e produtos no prazo, quantidades e especificações exigidas.
- 7.2. Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, no acompanhamento da execução do contrato, prestando os esclarecimentos necessários e atendendo às solicitações emitidas.
- 7.3. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer alteração havida no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, remetendo cópia das modificações efetuadas.
- 7.4. Arcar inteiramente com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços/produtos do presente contrato e outros devidos em razão da sua atividade, não havendo o que se falar em responsabilidade subsidiária e tampouco solidária do **CONTRATANTE** por quaisquer débitos da **CONTRATADA**.
- 7.5. Providenciar a imediata reparação de irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** no fornecimento do produto e validades.
- 7.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual;
- 8.2. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir que sejam necessários à boa execução do presente contrato, inclusive após a assinatura do contrato a informação sobre os tamanhos que deverão ser confeccionados os vestuários;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- 8.4. Informar à **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos itens contratados e/ou cancelamento.
- 8.5. Designar Gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada nº **6.2.2.1.1.01.04.04.002.002-Artigos e Materiais para Higiene**.

10. CONTRATO

- 10.1. O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/21, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 10.2. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O contrato terá sua vigência de **36 (trinta e seis) meses**, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/21, a partir da data de sua

assinatura.

11.2. O contrato poderá ser aditivado, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

11.3. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos produtos fornecidos, quando for o caso.

12. REAJUSTE

12.1. A cada 12 meses as quantidades de itens serão renovadas, em sua quantidade total, para utilização dos créditos orçamentários do exercício e o valor será reajustado conforme índice INPC desde que esteja comprovada a manutenção da vantajosidade para a administração.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento se dará mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, com descrição completa dos objetos a serem adquiridos e dados bancários da empresa.

13.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

13.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da **CONTRATADA** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**.

13.4. Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a **CONTRATADA** será avisada, pela **CONTRATANTE**, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse ínterim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

14. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, será designado o fiscal do contrato, referente à contratação, indicados pelo Conselho Regional de Odontologia e designado por ato do Presidente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Atestando a Nota Fiscal para fins de pagamento.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, a qual será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do Art. 120 da Lei 14.133/21.

14.3. O Conselho Regional de Odontologia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

15. PENALIDADES

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá

sujeitar a **CONTRATADA** as penalidades impostas fundamentadamente no Art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- a) **I** - advertência;
- b) **II** - multa;
- c) **III** - impedimento de licitar e contratar;
- d) **IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16. VINCULAÇÃO À PROPOSTA

16.1. O presente Termo de Referência vincula-se ao futuro contrato, e demais anexo, constante no processo para todos os fins jurídicos e gerenciais, inclusive para efeito de fiscalização do contrato, de forma que o objeto seja entregue, conforme discriminado neste Termo de Referência.

17. FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Palmas/TO, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

SABRINA RIBEIRO DE SANTANA
Superintendente CRO/TO

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
Presidente CRO/TO

ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1.1. OBJETO Contratação de empresa especializada em **fornecimento de artigos e materiais para limpeza, higiene e descartáveis**, a fim de atender às demandas do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins na capital e no interior, conforme especificações contidas no Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 06/2025.

1.2. OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PARA O VALOR TOTAL DO LOTE.

Ao Conselho Regional de Odontologia do Tocantins segue a proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ sediada na _____ telefone _____ fax _____ e-mail _____, para execução dos serviços abaixo relacionados.

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor total
01	Fardo de papel higiênico, com 64 rolos, folha dupla notável, 30 metros, branco.	UND	10		
02	Papel toalha interfolha, 100% celulose, 20x23, 1.000 folhas.	PC	35		
03	Pano de chão alvejado padrão 100G, 41x68.	UND	10		
04	Flanela de pano amarela, para limpeza profunda, de 40x60 cm.	UND	10		
05	Pano de prato branco	UND	05		
06	Esponja multiuso – pacote com 4 unidades	PC	8		
07	Saco para lixo, 40 litros, preto, 100x1 (100 unidades no pacote)	PC	40		
08	Saco para lixo, 100 litros, preto, 100x1 (10 unidades no pacote)	PC	10		
09	Vassoura multi piso.	UND	02		

10	Rodo duplo de alumínio, cabo de 55 cm.	UND	02		
11	Rastel de jardim, em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira, com 22 dentes fixos.	UND	02		
12	Detergente líquido de 500 ml, utilizado para limpar/lavar louças em geral e superfícies laváveis com fragrância perfumada.	UND	40		
13	Sabão líquido de 1L para louças com fragrância perfumada.	UND	05		
14	Desinfetante líquido de 5 litros com fragrância perfumada.	UND	35		
15	Limpador multiuso de 500 ml, tradicional, com fórmula que contenha ativos para desinfetar, eliminar gordura e limpar superfícies, materiais e objetos, com fragrância perfumada.	UND	15		
16	Água sanitária de 5 litros	GL	10		
17	Saco de sabão em pó de 5 kg.	UND	05		
18	Álcool em gel anti-séptico 70%, 500GR com válvula em Pump.	UND	10		
19	Álcool em gel anti-séptico 70% - Galão de 5 litros	GL	03		
20	Álcool 70 líquido de 1L.	UND	25		
21	Lustra móveis de 500 ml.	UND	15		
22	Desodorizador de ambiente 360 ml.	UND	20		
23	Inseticidas aero 395 ml.	UND	20		
24	Copo descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades, transparente, 100x1.	PC	20		
25	MINI COLHER CAFÉ/CHÁ/BRIGADEIRO, 8cm cm, transparente, pacote com 100 und.	PC	05		
26	Pratinho descartável 15cm de diâmetro (para bolo) na cor branca - pacote com 10 pratos.	PC	40		
27	Guardanapo de Papel Folha Simples, 24cm x 22cm – pacote com 50 guardanapos.	PC	20		

28	MINI COLHER CAFÉ/CHÁ/BRIGADEIRO, 8cm , transparente, pacote com 100 und.	PC	8		
29	Potiche de cristal 10cm x 15,5cm	UND	02		
30	Tapete Porta Capacho Naska Antiderrapante Grande Gf 60x90 - Superfície: Polipropileno, Base: Borracha – (Cor: Preto ou Cinza)	UND	02		
	VALOR TOTAL DO LOTE				VALOR TOTAL DO LOTE

Valor total do lote será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DADOS DO PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (não inferior a 60 dias).

Palmas- TO, _____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA